



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 603/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### **Requer informação sobre Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e Áreas Verdes**

Considerando que o Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e de Áreas Verdes no âmbito do Município de Hortolândia, Lei 1882/2007, que promove a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, de esporte e áreas verdes no Município de Hortolândia.

Considerando que, podem participar do Programa de Adoção quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro, pessoa jurídica legalmente constituída e cadastrada no Município de Hortolândia e pessoa física.

Considerando que, através do Programa de Adoção em vigor, nossas praças, e outros espaços públicos sendo adotados irão receber cuidados constantes, com o compromisso de manter os locais em bom estado de conservação.

Nestes termos REQUEIRO, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a ele solicitando as seguintes informações;

- 1- O Poder Executivo tem o número de assinaturas com o “Termo de Parceria”?
- 2- Caso positivo, pode ser cobrado dos parceiros as regras que encontra na Lei 1882/2007?
- 3- Caso negativo, o Poder Executivo pode fazer divulgação da Lei que está em vigor para “Termos de Parceria”?

Sala das Sessões, 12 novembro de 2021.

**Clodoaldo Santos da Silva**

*Vereador*